

Especial por:
Miguel Dinis Lucas

Especialista

Parabéns (atrasados)!

25 Julho 2021



O risco de lavagem de dinheiro através da utilização de blockchains públicas e descentralizadas, tal como é o caso da Bitcoin, é insignificante.

Em meados de junho, o Banco de Portugal anunciou a conclusão do processo de registo da Criptojoia e da Mind The Coin, as duas primeiras entidades registadas para o exercício de atividades com ativos virtuais em Portugal (VASP, de Virtual Asset Service Providers), estando ambas autorizadas a efetuar serviços de troca entre ativos virtuais e moedas fiduciárias.

Esta notícia deveria ser motivo de congratulação. Porém, para os mais atentos, só tornou mais notório o despropositado procedimento de registo obrigatório junto do Banco de Portugal, implementado no seguimento da Lei 58/2020, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

Em primeiro lugar, é preciso dar nota de que o legislador português, ao transpor para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva (UE) 2018/843, também conhecida como a 5.ª Diretiva AML, não adotou um regime transitório entre a entrada em vigor da Lei e a produção dos seus efeitos, algo que tinha sido formalmente solicitado durante o período de consulta pública à proposta de lei, com fundamento em regimes transitórios anteriormente concedidos em situações análogas em Portugal e em soluções adotadas noutros Estados-Membros. O caso inglês é paradigmático uma vez que o regime transitório, que vigorava desde a entrada em vigor da lei que transpôs a diretiva, foi inclusivamente estendido em duas ocasiões, esta última para 31 de março de 2022, em razão do elevado número de pedidos de registos apresentados perante o regulador britânico.

Em resultado dessa infeliz transposição, as VASP que já exerciam atividades com ativos virtuais antes da entrada em vigor da Lei 58/2020 são obrigadas a suspender a sua atividade comercial e retomá-la apenas quando da conclusão do registo junto do Banco de Portugal, o que se afigura como uma solução manifestamente atentatória das expectativas legítimas destas entidades.

Cabe ainda salientar que este registo se afigura moroso e complexo, ainda que as VASP prontamente disponibilizem a exaustiva documentação exigida pelo Banco de Portugal em todos os pedidos de registo e respondam aos subseqüentes pedidos de esclarecimento, uma vez que as VASP são submetidas a um nível de escrutínio exigente e apenas equiparável ao de entidades financeiras, para o qual nem sempre estão preparadas – o que pode explicar alguns dos pedidos de registo não aprovados pelo regulador. Veja-se o exemplo da Criptojoia cuja conclusão do processo de registo demorou cerca de nove meses desde o pedido de registo inicial, o prazo limite, apesar de ter sócios com experiência no setor financeiro.

Esta complexidade e falta de flexibilidade não encontram paralelo e são, aliás, contrárias às recomendações internacionais que preconizam uma adequação da exigência à entidade que pretende ser regulada – note-se que, in casu, grande parte são, naturalmente, startups. Nesta senda, não se defende que o regulador deva ser facilitador, mas, ao invés, deve adotar um papel mais ativo e pedagógico para auxiliar as VASP a serem 'compliant' e a aproximá-las do seu âmbito regulatório.

Ainda assim, creio que Portugal se depara, de momento, com uma oportunidade única na emergente economia digital com a qual não deve ser despiciente.

Deve ser reiterado que é possível cumprir com as normas europeias relativas ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e, concomitantemente, implementar um processo de registo baseado numa análise de risco ad hoc que promova o desenvolvimento de um ecossistema Português de criptoativos robusto e competitivo [1]. Não se deve sujeitar empresas inovadoras num setor que se encontra em constante mudança a processos morosos e injustificados, motivados por medos não fundamentados.

Diversos estudos [2] demonstram de forma clara que o risco de lavagem de dinheiro através da utilização de blockchains públicas e descentralizadas, tal como é o caso da Bitcoin, é insignificante, uma vez que todas as transações registadas numa blockchain pública, além de imutáveis, são acessíveis a todos e, por isso, rastreáveis. Ademais, ao contrário do que se possa pensar, a grande maioria das blockchains públicas não são anónimas, pelo que é possível investigar e detetar atividades ilícitas (há até empresas como a Chainalysis que fazem dessa atividade o seu negócio). Pelo exposto, não há dúvida que o dinheiro físico é e continuará a ser o método mais fácil e seguro de lavar dinheiro.

Portugal pode e deve acolher a revolução digital, impulsionando-a e proporcionando as bases para as suas empresas poderem ser líderes. Para tal, contrariamente ao defendido por alguns players do ecossistema, certamente traumatizados com algumas "inovações jurídicas", é necessário legislar.

O apoio à inovação dá-se, primeiramente, proporcionando segurança, certeza e previsibilidade jurídica para as empresas do setor, enquanto também se assegura a devida proteção dos consumidores e investidores. É o que tem sido feito em países como a França, Estónia ou a Alemanha que têm adotado legislação inovadora que as tem permitido serem jurisdições líderes no setor e onde várias VASP já se encontram registadas.

Este é o grande objetivo da União Europeia no seu pacote de financiamento digital, no âmbito do qual a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia esteve, aliás, a trabalhar nas propostas legislativas relativas a criptoativos. A este respeito, cabe também dar nota de que um dos pilares do nosso Plano de Recuperação e Resiliência é a transformação digital.

Assim sendo, porque não lideramos pelo exemplo e criamos Zonas Livres Tecnológicas em Portugal (cujos princípios gerais já se encontram previstos em Resolução do Conselho de Ministros) que promovam e facilitem o teste, em ambiente real, de tecnologias inovadoras? Com base na experiência adquirida, estaríamos numa melhor posição para elaborar um quadro legislativo ajustado às tecnologias emergentes e, em particular, à tecnologia blockchain e ao ecossistema em volta da mesma, de maneira a criar condições para a sua efetiva adoção e implementação.

Como disse Luís de Camões em Os Lusíadas, "um fraco Rei faz fraca a forte gente". Nesta senda, o legislador português deve aproveitar a onda de empreendedorismo que se tem verificado em Portugal nos últimos anos (da qual, saliente-se, já resultaram quatro unicórnios) e abraçar a oportunidade com que se depara, atraindo capital humano especializado e potenciando o nosso setor dos serviços, evitando a adoção de soluções inibidoras da inovação, baseadas, em exclusivo, no medo do desconhecido. Portugal pode e deve liderar este troço, dando o exemplo de como é possível fomentar e apoiar, atuando, simultaneamente, os riscos inerentes. É altura de desmistificar ideias preconcibidas, desenvolver uma estratégia coesa e posicionarmo-nos na vanguarda da nova economia digital.

"O Instituto New Economy procura agregar líderes de indústria, profissionais e cidadãos que queiram promover a participação Portuguesa na economia digital organizando eventos educativos, publicando artigos de investigação e criando comissões de melhores práticas e de ética sobre novas tecnologias emergentes."

[1] new.economy – Policy Brief #1 – Resposta à Consulta Pública n.º 5/2020 BdP – v1 (neweconomy.institute)

[2] https://cryptoforinnovation.org/resources/Analysis_of_Bitcoin_in_Illicit_Finance.pdf

Miguel Dinis Lucas
Associado do Instituto New Economy e Advogado-Estagiário na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados[https://eco.sapo.pt/especiais/...](https://eco.sapo.pt/especiais/) Copiar

Assine o ECO Premium

No momento em que a informação é mais importante do que nunca, apoie o jornalismo independente e rigoroso.

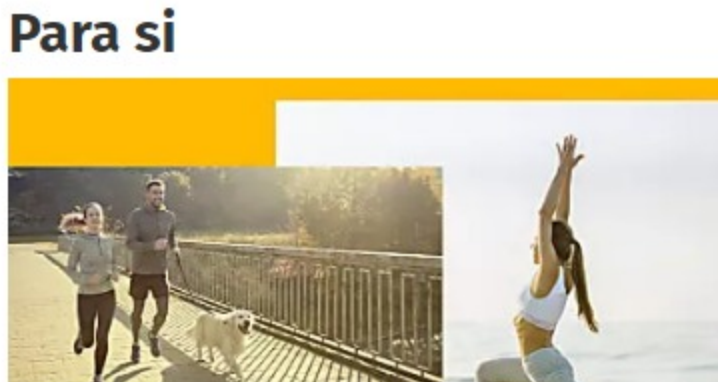
De que forma? Assine o ECO Premium e tenha acesso a notícias exclusivas, à opinião que conta, às reportagens e especiais que mostram o outro lado da história e às newsletters ECO Insider e Novo Normal.

Esta assinatura é uma forma de apoiar o ECO e os seus jornalistas. A nossa contrapartida é o jornalismo independente, rigoroso e credível.

Assine já

[Veja todos os planos](#)

Para si

**Damos créditos a quem quer um crédito ao seu ritmo**

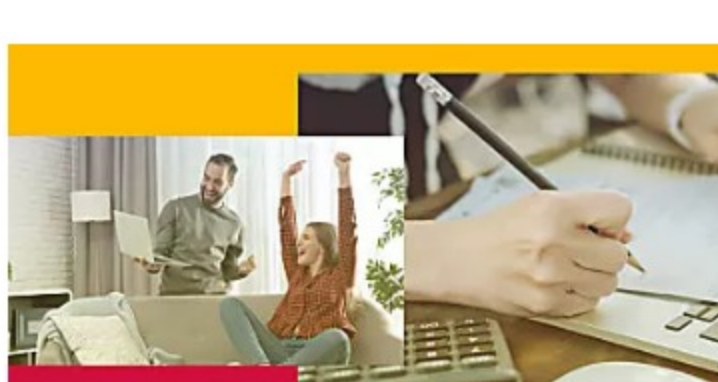
Cofidis De pessoas para pessoas

**Conheça a universidade que criou um modelo de ensino inovador**

Universidade Europeia

**Não percas o próximo episódio!**

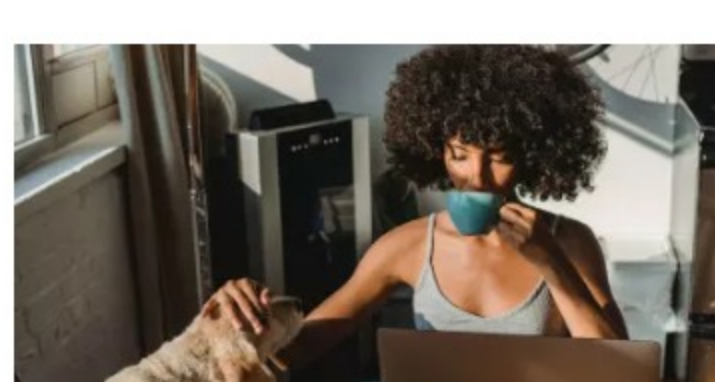
AXN

**Damos créditos ao que simplifica os seus dias.**

Cofidis De pessoas para pessoas

**Descobre as Pós-graduações que vão fazer a diferença no teu futuro**

ISCSIP

**Dicas para desfrutar do melhor café em sua casa**

Sical

**Popeyes entra em Portugal. Quer abrir mais de 40 restaurantes, criar mil empregos e investir mais de 50 milhões****Espanha vai administrar terceira dose das vacinas da Pfizer e da Moderna****Não seríamos mais competitivos sem o Fórum para a Competitividade?**OPINIÃO
Pedro Sousa Carvalho

Populares

1

Só "um louco investe em Portugal", diz Luís Todo Bom

21 Julho 2021

2

Comunismo é miséria, com ou sem embargo **PREMIUM**

22 Julho 2021

3

"Ter um aeroporto no Alentejo era importante para o Turismo"

24 Julho 2021

4

Governo sem "ferramenta" para baixar preços em bomba

23 Julho 2021

5

Novo Banco vende dívidas do Grupo Lena e da Urbanos

23 Julho 2021

6

Morreu Otelo Saraiva de Carvalho

25 Julho 2021

Newsletters

Receba gratuitamente informação económica de referência

Subscrever

Explorar

ECO News

Personalidades

Descodificadores

Entrevistas

Reportagens

Especiais

BRANDS' ECO

BRANDS' ADVOCATUS

BRANDS' PESSOAS

BRANDS' ECOSSEGUROS

BRANDS' FUNDOS EUROPEUS

EcoHunter

Autores

Sobre

Manifesto Editorial

Ficha Técnica

Política de Privacidade

Contactos

Download

Disponível gratuitamente para iPhone, iPad, Apple Watch e Android

App Store

Google Play

Siga-nos

